



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



**LEI MUNICIPAL Nº 998/2026**

São José Xingu – MT 20 de Março de 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 990/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 LOA – 990/2025 no valor de **R\$ 3.717.100,00 (Três Milhões e Setecentos e Dezessete Mil e Cem Reais)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes
<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural
<b>Projeto Atividade</b>	1.....	<b>Aquisição de Equipamentos e Maquinas</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>3.364.299,42</b>	Três Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes
<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



<b>Projeto Atividade</b>	1.....	Aquisição de Equipamentos e Maquinas Emenda Jayme Campos
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	2.706	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
<b>Detalhamento</b>	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>Valor R\$</b>	<b>12.189,68</b>	Doze Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.706	Transferência Especial da União
<b>Detalhamento</b>	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>Valor R\$</b>	<b>155,26</b>	TrezCento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes
<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural
<b>Projeto Atividade</b>	1.....	Aquisição de Equipamentos e Maquinas Emenda Ze Medeiros
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	1.706	Transferência Especial da União
<b>Detalhamento</b>	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>Valor R\$</b>	<b>6.806,36</b>	Seis Mil e Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
------------------------	--	------

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	2.706	Transferência Especial da União
<b>Detalhamento</b>	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>Valor R\$</b>	<b>333.649,28</b>	Trezentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor **R\$ 3.364.299,42 (Três Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, **por fonte de destinação** Recursos não Vinculados de Impostos, demonstrado conforme relatório contábil **Balanço Patrimonial de 2025**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e o **Valor de R\$ 12.189,68 (Doze Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) sendo superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, Recursos por** Transferências Especiais da União – Emenda Parlamentar Individual Jayme Campos, Recurso Alocados na conta bancaria C/c: 29.967-7, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e o **valor R\$ 155,26 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo rendimentos bancários no exercício de 2026**, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e o **Valor de R\$ 333.649,28 (Trezentos e Doze Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) sendo superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, Recursos por** Transferências Especiais da União – Emenda Parlamentar Individual José Medeiros, Recurso Alocados na conta bancaria C/c: 29.968-5, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e o **valor R\$ 6.806,36 (Seis Mil e Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo rendimentos bancários no exercício de 2026** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	<b>3.364.299,42</b>	<b>2.500.000000</b>
SUPERAVIT	<b>345.838,96</b>	<b>2.716.3110000</b>
<b>Total</b>	<b>3.710.138,38</b>	

<b>Código Reduzido</b>	235	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes
<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



<b>Projeto Atividade</b>	1039	<b>Abert. E manut. D estradas vicinais e conserv. Rod</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>6.961,62</b>	Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 981/2025 LDO/2026 e 984/2021 PPA 2026/2029.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2026.

**Sandro José Luz Costa**  
***Prefeito Municipal***

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)